



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 4.612, de 30 de janeiro de 1997.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
ANUAL VIGENTE DO INSTITUTO DE PRE-  
VIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL  
DE MACEIÓ - IPAM.**

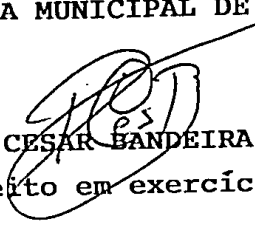
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
um crédito adicional tipo especial, ao or-  
çamento vigente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal  
de Maceió - IPAM, no valor de R\$ 11.281.749,00 (onze milhões, duzen-  
tos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais), na for-  
ma do anexo I à esta Lei, para efeito de cumprimento do disposto no  
Art. 13 da Lei nº 4.575, de 27 de dezembro de 1996. .

**Art. 2º** - Os recursos destinados ao atendimento ao  
disposto no artigo anterior provirão da a-  
nulação total das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II à es-  
ta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de janeiro de 1997.**

  
**PETRÚCIO CESAR BANDEIRA MENDES**  
Prefeito em exercício



ANEXO I  
LEI Nº 4.612, 30 de janeiro de 1997

LOCAL	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
					INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIO - IPAM		11.281.749
					GABINETE		159.000
2006	15	07	021	6006	Despesas com Manutenção do Gabinete	3120 01 00	4.000
						3131.00.00	15.000
						3132.00.00	10.000
						4110.00.00	50.000
						4210.00.00	80.000
					COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.887.749
2007	15	07	021	6007	Despesas com Manutenção das Atividades do Instituto	3111.01 00	1.280.000
						3111.02.00	35.000
						3113.00.00	50.000
						3120 01 00	84.000
						3120 02 00	35.000
						3131 00 00	29.000
						3132 00 00	230.000
						3191 00 00	40.000
						3192 00 00	712.749
						3252 00 00	3.200.000
						3253 00 00	30.000
						3254 00 00	12.000
						3259 00 00	40.000
						3280 00 00	50.000
						4120 00 00	60.000
					DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA		5.235.000
2008	15	75	021	6003	Despesas com Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Médico-Odontológica	3120 01 00	100.000
						3120 02 00	35.000
						3131 00 00	2.000.000
						3132 00 00	3.000.000
						4120 00 00	100.000
					<b>TOTAL</b>		<b>11.281.749</b>

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ANEXO II  
LFI Nº 4.612, 30 de janeiro de 1997

LOCAL	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	DE DESPESA	VALOR	
					INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ - IPAM		11.281.749	
					PRESIDÊNCIA		159.000	
2001	15	07	021	6001	Manutenção da Presidência e Unidades de Assessoramento	3120.01.00 3131.00.00 3132.00.00 4110.00.00 4210.00.00	4.000 15.000 10.000 50.000 80.000	
					DIRETORIA ADMINISTRATIVA		5.869.749	
2002	15	07	021	6002	Manutenção da Diretoria Administrativa e Unidades de Assessoramento	3111.01.00 3111.02.00 3113.00.00 3120.01.00 3120.02.00 3131.00.00 3132.00.00 3191.00.00 3192.00.00 3252.00.00 3253.00.00 3254.00.00 3259.00.00 3280.00.00 4120.00.00	1.280.000 35.000 50.000 80.000 35.000 25.000 220.000 40.000 712.749 3.200.000 30.000 12.000 40.000 50.000 60.000	
					DIRETORIA FINANCEIRA		10.000	
2003	15	07	021	6003	Manutenção da Diretoria Financeira e Unidades Subordinadas	3120.01.00 3131.00.00 3132.00.00	2.000 3.000 5.000	
					DEPARTAMENTO MÉDICO		5.235.000	
2004	15	75	021	6004	Manutenção do Departamento Médico	3120.01.00 3120.02.00 3131.00.00 3132.00.00 4120.00.00	100.000 35.000 2.000.000 3.000.000 100.000	
					DIRETORIA DE HABITAÇÃO		8.000	
2005	15	57	021	6005	Manutenção da Diretoria de Habitação	3120.01.00 3131.00.00 3132.00.00	2.000 1.000 5.000	
<b>TOTAL</b>								<b>11.281.749</b>

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	